



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL INICIA O JULGAMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DE CADASTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR PRESTADORES ESTABELECIDOS EM OUTROS MUNICÍPIOS (CPOM)

O Plenário do Supremo Tribunal Federal iniciou dia 28/08/2020, o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.167.509/SP, em regime de repercussão geral (tema 1020), no qual se discute a constitucionalidade da Lei Paulistana nº 13.701/03 (com redação dada pela Lei nº 14.042/05) que exige o cadastro no Município de São Paulo de prestadores de serviços estabelecidos em outras localidades e que prestem serviços na capital, sob pena de sofrer a retenção do ISSQN pelos tomadores ali estabelecidos - o conhecido 'CPOM'.

Este recurso, que é conduzido pelo escritório Godoi & Zambo Advogados Associados foi interposto pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo – SEPROSP, está sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio, que já divulgou o seu voto de forma totalmente favorável aos contribuintes, para declarar incompatível com a Constituição Federal a obrigatoriedade deste cadastro instituído pelo Município de São Paulo.

O julgamento deste caso possui grande importância para os prestadores de serviços, pois a instituição de tal cadastramento, inaugurada justamente pelo Município Paulistano, passou a ser adotado por inúmeros municípios brasileiros, tais como, Rio de Janeiro, Campinas, Curitiba, Porto Alegre, entre outros, contribuindo para fomentar a dificuldade no atendimento às obrigações tributárias e prejudicar o desenvolvimento econômico tão premente no país.

A conclusão do julgamento está prevista para ocorrer no dia 04/09/2020 e, até lá, os demais Ministros da Suprema Corte irão manifestar o seu entendimento em relação à tese, sendo que o escritório acompanhará de perto cada voto para imediata divulgação do seu resultado, e permanece à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre o assunto.

Fonte: Godoi & Zambo Advogados Associados

Agradecemos a atenção.

Equipe Jurídica SINDEPRESTEM